



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maragogipe

1

Terça-feira • 27 de Abril de 2021 • Ano • Nº 3333

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maragogipe publica:

- **Portaria Nº 138/2021, De 27 De Abril De 2021** - Disciplina A Eleição E Dispõe Sobre A Publicação Do Edital De Convocação Para Participação Da Sociedade Civil No Processo De Eleição Para Preenchimento De Vagas De Membros Do Conselho Municipal De Meio Ambiente - CMMA, Biênio 2021-2023, Conforme Lei Municipal Nº 008/2021.
- **Edital Nº 001/2021 De Convocação Para Participação No Processo Seletivo Para Preenchimento Das Vagas De Membro Titular E Membro Suplente Do Segmento Da Sociedade Civil Para Composição Do Conselho Municipal De Meio Ambiente Do Município De Maragogipe - CMMA, Biênio 2021-2023.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Durval de Moraes, 01

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N/JFU/AFLR1NDKHM3XH2QG

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 138/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Disciplina a eleição e dispõe sobre a publicação do Edital de Convocação para participação da Sociedade Civil no processo de eleição para preenchimento de vagas de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, biênio 2021-2023, conforme Lei Municipal nº 008/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIBE, VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 008/2021,

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, por meio da Lei Municipal nº 008/2021, de 08 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das diretrizes e composição dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, que deverão ser indicados através de processo eleitoral, que será disciplinado pela Coordenadoria Especial de Meio Ambiente, através de Edital Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente, a Comissão de Acompanhamento Eleitoral, composta por Glória Viviane de Souza Caldas, Rosana da Silva Conceição e Manoel Chagas dos Santos, para, sob a Presidência deste último, executar os atos previstos no Edital de Convocação da eleição dos membros representantes da Sociedade Civil Organizada, para composição do CMMA.

Art. 2º - Fica autorizada a Coordenadoria Especial de Meio Ambiente a disciplinar e tornar público o Edital de Convocação para o preenchimento de vagas de membros integrantes do segmento da Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MARAGOJIBE, 27 de abril de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 –CNPJ:13.784.384/0001-22

Editais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE - CEMA

EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MEMBRO TITULAR E MEMBRO SUPLENTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIPE - CMMA, BIÊNIO 2021-2023.

A COORDENADORIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE, na forma do parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 008/2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e da Portaria nº 138/2021, de 27 de abril de 2021, **RESOLVE** convocar e tornar pública a abertura do processo de escolha dos quatro (04) representantes da Sociedade Civil para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIPE – BAHIA**, no biênio 2021/2023, que serão eleitos em Assembleia, nos termos deste edital e da legislação pertinente.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. Serão 04 (quatro) os representantes da Sociedade Civil, sendo:

1.1.1. 02 (dois) representantes de setores organizados da sociedade, tais como associações, sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental, sendo garantida, pelo menos uma, relacionada ao setor produtivo da pesca e mariscagem;

1.1.2. 01 (um) representante de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente;

1.1.3. 01 (um) representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, sendo que todos devem possuir comprovada atuação no âmbito do município e existência legal há no mínimo 01 (um) ano.

1.2. O processo eletivo será conduzido pela Comissão de Acompanhamento nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria xx/2021, composta por **Glória Viviane de Souza Caldas, Rosana da Silva Conceição e Manoel Chagas dos Santos**, sob a presidência deste último, que terá como função ordenar, presidir e executar todos os atos previstos neste edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE - CEMA

1.3. Todas as etapas de seleção previstas neste edital serão fiscalizadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

2. DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES AO PROCESSO ELEITORAL

2.1. A habilitação das entidades ao Processo Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

**CRONOGRAMA DE PRINCIPAIS DATAS E PRAZOS PROVÁVEIS DO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES**

EVENTO	DATA
Inscrições	28 a 30/04/2021
Publicação da relação das entidades inscritas	04/05/2021
Prazo para recursos administrativos nos casos de indeferimento de inscrição e impugnação da entidade inscrita	10/05/2021
Divulgação e Publicação definitiva das entidades habilitadas e inabilitadas	12/05/2021
Data da escolha dos membros representantes das entidades e divulgação do resultado	14/05/2021

2.2. As inscrições, durante o período de 28 a 30 de abril de 2021, serão realizadas das 08h00 às 12h00, na Coordenadoria Especial do Meio Ambiente do Município de Maragogipe, localizado na Rua Durval de Moraes, nº 06, Centro, Maragogipe/BA, ou através do e-mail: meioambiente@maragogipe.ba.gov.br.

2.3. No ato da inscrição cada entidade indicará, por escrito, o membro titular e seu suplente.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE - CEMA**

2.4. Após a publicação da relação das entidades habilitadas e representantes, será oportunizado, no prazo de recurso, à entidade inabilitada sanar o defeito que impediu sua habilitação.

2.5. São requisitos para habilitar-se à candidatura da entidade no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Maragogipe/BA:

2.5.1. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, dirigido à Comissão de Acompanhamento, solicitando o deferimento do registro de candidatura e indicando os membros Titular e Suplente que irão representar a entidade, conforme ANEXO I – REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA, deste edital;
- b) Cópia dos atos constitutivos da entidade e identificação civil dos representantes Titular e Suplente daquela entidade;
- c) Cópia da Ata da Eleição da atual Direção da entidade;
- d) Declaração de que se encontra em pleno e regular funcionamento durante os últimos 12 (doze) meses;
- e) Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

3. DA ESCOLHA DAS ENTIDADES

3.1. As entidades representantes da Sociedade Civil serão escolhidas conforme art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 008/2021.

3.2. Comparecendo 04 (quatro) entidades representantes de setores organizados da sociedade, tais como associações, sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental, inscritas para o Conselho Municipal de Meio Ambiente, estas comporão o Conselho nas respectivas representações.

3.3. Comparecendo mais de 04 (quatro) entidades representantes de setores organizados da sociedade, tais como associações, sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental, devidamente habilitadas, caberá ao Poder Executivo a escolha das entidades.

4. DO MANDATO

4.1. A entidade eleita terá mandato de 02 (dois) anos, referente ao biênio 2021/2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE - CEMA

4.2. A função dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

4.3. Embora não sejam remunerados, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente são considerados “funcionários públicos” para fins penais (Código Penal, art. 327) e “agentes públicos” para fins da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para recursos de qualquer fase do processo será de 05 dias, a contar da publicação do resultado.

6. DA POSSE

6.1. Os representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente serão empossados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a proclamação da escolha, com a publicação dos nomes das Organizações da Sociedade Civil e dos seus respectivos representantes escolhidos, Titulares e Suplentes, juntamente com os representantes do Poder Executivo.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento.

7.2. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maragogipe, 27 de abril de 2021.

Glória Viviane de Souza Caldas
Coordenadora Especial do Meio Ambiente



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOIPE
SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE - CEMA**

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA ELEIÇÕES DOS
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA,
PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MA-
RAGOIPE/BA**

À Coordenadoria Especial de Meio Ambiente do Município de Maragogipe/BA

A (**nome da instituição**) requer o registro da sua candidatura, e para tanto anexa os documentos exigidos no Edital nº 01/2021, bem como indicação do titular e suplente habilitados a votarem em nome desta entidade.

Indicação dos representantes para o Conselho:

1. **Titular:** _____

2. **Suplente:** _____

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data.

Assinatura do Responsável